



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Francisco da Rocha Martins - Pabussu, Caucaia - CE, 61609-090 - <https://ifce.edu.br/caucaia>

EDITAL Nº 19/2024 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: JAPONÊS BÁSICO II

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, *CAMPUS CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **de 24 a 30 de setembro de 2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Japonês Básico II**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a. Trabalhar as quatro habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão auditiva) em nível básico de japonês;
- b. Desenvolver no aluno a habilidade comunicativa para entender frases e expressões básicas de japonês utilizadas comumente em situações cotidianas;
- c. Depreender de maneira crítica a respeito de diferenças culturais que se apresentam no contexto da língua japonesa;
- d. Desenvolver um maior senso crítico no que concerne ao seu papel como cidadão pertencente ao mundo globalizado.

2.1 Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 20;

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 10.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- Servidores(as) e estudantes do IFCE - campus Caucaia;
- Público externo ao IFCE - Estudantes com Ensino Fundamental completo e profissionais que necessitam do domínio da língua japonesa para suas atividades acadêmicas e profissionais.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição mediante a entrega da ficha de matrícula (Anexo I) acompanhada de um documento que comprove a aprovação no

curso de Japonês Básico I do IFCE - Campus Caucaia ou de um documento equivalente emitido por outra instituição de ensino, comprovando o tempo de estudo da língua japonesa. Além disso, será oferecido um **teste de nível (conforme item 5.1.2)** para candidatos que desejarem ingressar na turma, mas que não tenham cursado o semestre de Japonês 1 no Campus Caucaia ou não possuam documentação comprobatória emitida por outra instituição. As inscrições ocorrerão do **dia 24 a 30 de outubro de 2024**, das 08h às 16h30min, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE *campus* Caucaia, no endereço: R. Francisco da Rocha Martins, Pabussu, Caucaia - CE, CEP: 61609-090 ou por meio do seguinte endereço eletrônico: **extensao@caucaia.ifce.edu.br**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *campus* Caucaia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/*campus* Caucaia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/caucaia e pelo e-mail: **extensao@caucaia.ifce.edu.br**.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Para ocupar as vagas remanescentes dos candidatos que realizaram a inscrição por meio de documento comprobatório, será aplicado um **teste de nível**. O teste ocorrerá no dia **1º de outubro de 2024, das 09h30 às 11h**, no Campus Caucaia do IFCE. O candidato deverá demonstrar domínio **da leitura e escrita** dos dois silabários japoneses: ***hiragana* e *katakana***. Os interessados em realizar o teste de nível devem enviar solicitação por e-mail à Coordenadoria de Extensão do Campus Caucaia, no endereço **extensao@caucaia.ifce.edu.br**, até as **16h30min do dia 30 de setembro de 2024**. No e-mail, o candidato deverá manifestar **expressamente** o interesse em realizar o teste de nível para o **Japonês Básico II**, além de anexar **cópia de documento de identificação**.

5.1.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ *campus* Caucaia convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no **dia 03 de**

outubro de 2024, nos murais e página da internet do *campus* Caucaia.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *campus* Caucaia.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, sendo 80% de encontros presenciais e 20% de atividades extraclasse. O curso ocorrerá de **04 de outubro de 2024 a 18 de janeiro de 2025**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Caucaia, nos seguintes dias e horários: **sextas-feiras, das 13h às 17h**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. Revisão do hiragana e katakana;
2. Perguntas utilizando “doko desuka”, “dokono” e “ikura”;
3. Numerais e dias da semana;
4. Formas verbais: “masu”, “masen”, “mashita” e “masendeshita”;
5. Utilização das partículas “kara” e “made”;
6. Utilização das partículas “e”, “de”, “to” e “ni”;
7. Formas verbais: “mashou” e “masenka”;
8. Verbos: “moraimasu” e “agemasu”;
9. Verbos: “kashimasu”, “karimasu”, “oshiemasu” e “kaimasu”;
10. Adjetivos “na” e adjetivos “i”;
11. Utilização da partícula “ga”;
12. Verbos: “imasu” e “arimasu”;
13. Kanjis de nível básico.

8.3. As aulas serão ministradas pelo professor do IFCE Abimael Maciel Marques.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o

percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	24 de setembro de 2024
Período de inscrição	24 a 30 de setembro de 2024
Teste de nível	01 de outubro de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	03 de outubro de 2024
Início das aulas	04 de outubro de 2024
Previsão de término das aulas	18 de janeiro de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Caucaia reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Caucaia, o período de inscrição poderá ser antecipado ou ter seu prazo prorrogado, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Caucaia.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Caucaia.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

JEFFERSON QUEIROZ LIMA
Diretor-geral do IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 24/09/2024, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6526158** e o código CRC **B5BAFF65**.

